



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Eduardo Fortes - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 210
Data: 17/01/2018 Horário: 12:12
Legislativo - PLO-L 17/2018

PROJETO DE LEI Nº 17 /2018.

*INSTITUI, no âmbito do município de Gurupi, o
Dia da Capoeira, a ser comemorado em 10 de
julho.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova** o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Gurupi, o Dia da Capoeira, a ser comemorado, anualmente, em 10 de julho, devendo constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A presente Lei origina-se do Projeto de Lei nº 17 /2018, de autoria do Vereador Eduardo Fortes.


Vereador EDUARDO FORTES
PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Eduardo Fortes - PSDB

JUSTIFICATIVA

A Capoeira é uma expressão cultural que mistura esporte, luta, dança, cultura popular e lazer, desenvolvida por descendentes de escravos africanos trazidos para o Brasil, além de representar a resistência dos negros à escravidão.

É caracterizada por golpes e movimentos ágeis e complexos, utilizando, primariamente, chutes e rasteiras, além de cabeçadas, joelhadas, cotoveladas, acrobacias em solo ou aéreas. Diferentemente de outras artes marciais, a capoeira traz a musicalidade, uma vez que seus adeptos aprendem não apenas a lutar e a jogar, mas também a tocar instrumentos e a cantar.

A capoeira já foi vista como prejudicial à ordem pública de tal forma que, ao se instalar o regime republicano, foi durante perseguida. Hoje, entretanto, está integrada à sociedade brasileira como uma importante atividade para uma vida saudável, merecendo, por isso, nosso respeito, apoio e admiração.

Aos Nobres Vereadores da Câmara Municipal de Gurupi – TO, a apreciação do presente Projeto de Lei contando com o apoio dessa Casa à iniciativa.

É a Justificativa

Gabinete do Vereador Eduardo Fortes, aos 15 dias do mês de janeiro de 2018.


Vereador **EDUARDO FORTES**
PSDB